



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 961
Em 02 / 03 / 2018

Câmara M. de Ibiracú

Publicado no quadro de
aviso conforme artigo 75
da Lei Orgânica Municipal.

Em, 02 / 03 / 2018

LEI N.º 3.893/2018

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI
MUNICIPAL 2.728/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo,
no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.728 de 17 de
outubro de 2006, alterado pela Lei nº. 3.744, de 15 de fevereiro de 2016,
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
conceder a seus servidores ativos, efetivos e comissionados,
auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos
reais) mensais."

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação será corrigido,
anualmente, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Amplio), através de ato da Presidência da Câmara Municipal de Ibiracú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente
Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do
Poder Legislativo: 001.001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades
da Câmara Municipal – 33904600000 – Auxílio Alimentação, constante da
Lei Orçamentária Anual nº. 3.882, de 28 dezembro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 22 de
fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Eduardo
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de fevereiro de 2018.

Letícia
LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos